

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2531/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0176922/2025-35
PROCESSO N.º 1260.01.0179257/2025-40

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58 e 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1788, de 18 de dezembro de 2025, fica credenciada a entidade mantenedora Instituto Imaculado Coração de Maria de Araguari, e autorizado o funcionamento do Colégio Imaculado Coração de Maria, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Floriano Peixoto, 1233, B. Santa Teresinha, em Araguari, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberlândia

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 23/12/2025